PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 23 / 12 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 076/2022

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar é de 21 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Fixar o recesso administrativo desta Casa Legislativa a partir do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º A partir do dia 02 de janeiro de 2023 o horário de expediente ao público da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) será de segunda a sexta-feira, no horário normal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de dezembro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE